



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## PORTARIA Nº 340/2025

**DETERMINA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO ATRAVÉS DA PORTARIA 173 DE 11 DE JUNHO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a instauração de Processo Administrativo com a nomeação de Comissão, através da portaria nº 173 de 11 de junho de 2025;

**CONSIDERANDO** o requerimento realizado em 11 de novembro pela Comissão do Processo Administrativo, através do qual requereu prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 173 de 11 de junho de 2025, para apurar os fatos, em tese, praticados pela servidora matriculada sob o nº 12571.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 10 de novembro de 2025.

Registre-se, publique-se o extrato da portaria e CUMPRA-SE.

Paço Municipal, aos dezenove dias do mês de novembro de 2025.

*Luiz C. Boni*  
LUIZ CARLOS BONI  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**Ao Chefe do Poder Executivo Municipal**

Sr. Luiz Carlos Boni

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, representada pela presidente Raquel Fernandes Martins, designados pela Portaria nº 173/2025, vem respeitosamente, requerer a prorrogação do prazo para finalizar o referido Processo Administrativo Disciplinar, da Servidora R.A.H. visto que ainda será necessário realizar nova perícia médica.

Diante do exposto, solicita-se a concessão de prazo adicional de 30 dias, contados a partir do vencimento original, para garantir o pleno exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório.

Nestes termos, pede deferimento.

Planalto – Pr, 11 de Novembro de 2025.



Raquel Fernandes Martins

**Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**Ao Chefe do Poder Executivo Municipal**

Sr. Luiz Carlos Boni

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, representada pela presidente Raquel Fernandes Martins, designados pela Portaria nº 173/2025, vem respeitosamente, requerer a prorrogação do prazo para finalizar o referido Processo Administrativo Disciplinar, da Servidora R.A.H. visto que ainda será necessário realizar nova perícia médica.

Diante do exposto, solicita-se a concessão de prazo adicional de 30 dias, contados a partir do vencimento original, para garantir o pleno exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório.

Nestes termos, pede deferimento.

Planalto – Pr, 11 de Novembro de 2025.



Raquel Fernandes Martins

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar